



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-CH.P.-001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

Às 09h10min do dia 02 do mês de março do ano de 2023, reuniram-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, estando presentes os membros: SIDILENI CHAVES DE SOUZA - Presidente, ZAQUEU SILVA NASCIMENTO - Membro, AILZA DE JESUS COSTA - Membro, para proceder a abertura da sessão referente ao processo licitatório nº 7/2023-CH.P.-001, na modalidade CHAMADA PÚBLICA. À presente abertura compareceram as licitantes: ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT, representada por Ney Ralison Silva de Oliveira, ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO, representada por David Lucas Chaves de Sousa, COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS representada por Gerisvan Gomes de Souza, NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, pessoa física por ele representado, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS, representada por Admilson Souza cruz, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II representada por Elan Carlos de Souza Mota, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO, representada por Raimundo Brilhante Pereira, C M BATISTA, representada por Célia Maria Batista, M L F DE ABREU LTDA, representada por Luiza Brilhante Pereira, para tomarem ciência da decisão referente a fase de habilitação. O trabalho da Comissão iniciou-se com o recolhimento das assinaturas na lista de presença das licitantes presentes à sessão e os membros da comissão. A presidente informou aos licitantes que juntamente com os membros, depois de analisados todos os documentos habilitatórios, segue esclarecidos os apontamentos feitos pelos licitantes na sessão do dia 27/02/2023 e demais decisões a cerca dos documentos habilitatórios. Com relação ao apontamento do Sr. David Lucas Chaves de Sousa, de que a Licitante C M BATISTA resta respondido mais adiante na forma de DECISÃO da Comissão. Do apontamento feito pelo Sr. Gerisvan



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Gomes de Souza de que a licitante ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT, não apresentou nenhuma atividade da área e também não apresentou Projeto de Venda. Sobre a Licitante C M BATISTA quer que conste que a mesma só pode representar uma DAP.” – Sobre as licitantes, após análise a Comissão decidiu e adiante apresenta decisão. Concernente ao apontamento da Sra Luiza Brilhante Pereira sobre a licitante COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS e sobre a licitante ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO, que todas as declarações não estão assinadas pelo representante legal à sessão. – As 02 (duas) licitantes citadas acostaram procurações registradas em cartório dando plenos poderes aos portadores para representa-las junto à CPL, na sessão e no que couber para esta Chamada Pública, o que não anula os poderes da outorgante. Já em relação ao apontamento do Sr. Ney Ralison Silva de Oliveira sobre a licitante ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO, que encontra-se com a DAP bloqueada por não apresentar em sua Composição Societária mais da metade de agricultores familiares com DAP Ativa. – A licitante apresentou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, que foi verificado sua veracidade e regularidade ficando assim constatado que encontra-se válido. Ainda sobre a licitante foi questionado que apresentou contrato de parceria com indústria de laticínio de outro município e a prova de atendimento não está conforme exigido no edital item 3.3 letra h.” – A comissão analisou e decidiu que o contrato e a prova de atendimento ora citado não é causa para inhabilitar a licitante, visto que a mesma apresentou outros itens de interesse para fornecimento. O Sr. Ney Ralison Silva de Oliveira, apontou ainda que na documentação da licitante COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO, a prova de atendimento não está conforme exigido no edital item 3.3 letra h. – A Comissão decidiu que a licitante atendeu o subitem 3.3 letra h) do edital apresentando documento que expressamente torna o fornecedor apto a registro provisório, emitido há menos de um mês, ademais a licitante possui ainda outros itens que podem ser fornecidos sem a prova de atendimento. Realizadas todas as análises cabíveis, levando em consideração os apontamentos, passamos a decisão: A Licitante COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS não cumpriu as exigências editalícias quanto à documentação de habilitação, não acostando a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, porém em se tratando do documento cuja consulta é pública, e com base no Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) que trouxe uma nova interpretação a respeito da vedação à inclusão de novo documento, de que tratam o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o princípio do formalismo moderado nas licitações levando em consideração a preponderância da busca pela proposta mais vantajosa à administração pública, esta comissão consultou e acostou ao processo a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal demonstrando a regularidade da mesma. Foi verificado ainda que o Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF encontra-se com o QR-Code inelegível impedindo a autenticidade, a comissão baseada no subitem 3.4 letra e) do edital, abre diligência para que a entidade apresente uma cópia legível para consulta de sua autenticidade. Na documentação da licitante ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT, não apresenta atividade da área, a saber, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, não possui CNAE para a comercialização da produção obtida pelos produtores. Em análise aprimorada ao Estatuto da Associação Contexto Habitat, verifica-se que no Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS, no Art. 2º e inciso VII a licitante previu o seguinte: “Elaborar, desenvolver e executar projetos e programas sociais visando à ocupação produtiva e a geração de renda aos agricultores, mulheres e jovens da área de abrangência da Entidade; inclusive organizando e orientando a comercialização da produção; (...)”. Já no Parágrafo Único: “Para alcançar seus objetivos a Associação poderá celebrar convênios e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas de qualquer esfera da federação, e instituições de ensino profissionalizante, universidades entre outras, inclusive para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural. (...)”, ainda em consulta ao Portal do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, esta Comissão verificou que a licitante é detentora de **TERMO DE CONTRATO Nº 20220785 CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021** e **CONTRATO Nº 20200381 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**, ambos de produtos da Agricultura Familiar. Em suma, os contratos demonstram que a licitante detém capacidade técnica para executar os projetos. Além disso, face prima à especificidade do objeto licitado, é razoável que se abra espaço para que a licitante faça a inclusão de atividade que permita a comercialização da produção, uma vez que por trás da Associação há um interesse coletivo maior, que são os agricultores familiares assistidos e associados da licitante, inclusive é o que busca a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Portanto, a Presidente decide e solicita que a licitante providencie a devida alteração a fim de que no momento da contratação caso venha ser habilitada com a administração municipal o CNAE do objeto licitado esteja presente. Sobre o questionamento em relação à Associação Contexto Habitat de não ter apresentado o projeto de venda no envelope de habilitação, em se tratando de documento pré-existente e com base no Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) que trouxe uma nova interpretação a respeito da vedação à inclusão de novo documento, de que tratam o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o princípio do formalismo moderado nas licitações levando em consideração a preponderância da busca pela proposta mais vantajosa à administração pública, a presidente abre diligência para que a licitante retire do envelope de 02 o projeto de venda para a sua efetiva HABILITAÇÃO. Assim também à Licitante ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II, não apresentou projeto de venda nos documentos de habilitação, de igual forma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fica condicionado a **HABILITAÇÃO** da mesma à apresentação do projeto de venda contido no envelope 02. A Comissão em análise a documentação das licitantes C M BATISTA e M L F DE ABREU LTDA concluiu-se que as mesmas deixaram de cumprir o subitem 3.3 letra d) do Edital, não apresentando o Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente, restando **INABILITADAS** para o certame. Após análise da documentação das Licitantes: **ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO; COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO; NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA;** verificou-se que as mesmas cumpriram com todos os requisitos do Edital restando **HABILITADAS**. Em ato contínuo após informadas todas as decisões quanto aos questionamentos e análise os documentos de habilitação, passou-se ao saneamento das diligências apontadas: As licitantes ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT e ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II, fez o solicitado apresentando os projetos de venda. A licitante COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS disponibilizou a CAF legível conforme solicitado, a comissão consultou a veracidade e foi verificado que na lista de composição societária todos os inscritos estavam com a Situação CAF "Não possui CAF", mas fora diligenciado a licitante que apresentasse as DAP's de todos os produtores, após fora iniciado a consulta das veracidades das mesmas. Ato contínuo às 11h55min foi informado aos licitantes a suspensão da sessão com retorno para às 14h. Às 14h07min deu-se continuidade a sessão com a fala da presidente informando aos licitantes que fora verificado a veracidade de todas as DAP's dos produtores da licitante COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS. Ato contínuo fora esclarecido aos licitantes que a Comissão achou por bem conceder o prazo para que a licitante ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT apresente o CNAE ora mencionado, com base no Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) que trouxe uma nova interpretação a respeito da vedação à inclusão de novo documento, de que tratam o artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica assim aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida a Presidente informa aos licitantes que as decisões tomadas anteriormente quanto as **INABILITAÇÕES** e **HABILITAÇÕES** estão temporariamente suspensas. A Presidente da CPL abriu espaço para as observações perguntando se algum presente tinha alguma objeção. O Sr. Ney Ralisson Silva de Oliveira disse sim, que a licitante COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO não consta CNAE específico para comercialização do produto. Fica assim a sessão remarcada para dia 10 de março do corrente ano,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



sexta-feira às 09 horas, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal. Sendo assim, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e as representantes das licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	SIDILENI CHAVES DE SOUZA	
Membro	AILZA DE JESUS COSTA	
Membro	ZAQUEU SILVA NASCIMENTO	

PARTICIPANTES DO CERTAME

ASSINATURA

ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT

ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS

NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES
FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS,
QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II

ELIAN CARLOS

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO

C M BATISTA

M L F DE ABREU LTDA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-CH.P.-001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

Dando seguimento ao certame, às 14h20min do dia 10 dias do mês de março do ano de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, estando presentes os membros: ZAQUEU SILVA NASCIMENTO - Presidente, AILZA DE JESUS COSTA – Membro, BRUNO RODRIGUES REIS – Membro, para proceder a abertura da sessão referente ao processo licitatório nº 7/2023-CH.P.-001, na modalidade CHAMADA PÚBLICA. À presente abertura compareceram as licitantes: ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT, representada por Ney Ralison Silva de Oliveira, ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO, representada por David Lucas Chaves de Sousa, COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS representada por Gerisvan Gomes de Souza, NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, pessoa física por ele representado, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS, representada por Admilson Souza cruz, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II representada por Elan Carlos de Souza Mota, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO, representada por Raimundo Brilhante Pereira, C M BATISTA, representada por Célia Maria Batista, M L F DE ABREU LTDA, representada por Luiza Brilhante Pereira. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas contendo as propostas de vendas dos mesmos, a coleta de assinatura dos presentes, bem como os devidos apontamentos, lembrando aos presentes que o procedimento de compra de alimentos da agricultura familiar é regido pela Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, regulamentada pela Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, esta alterada pela Resolução FNDE nº 20, de 02/12/2020 e pela Resolução FNDE nº 21, de 16/11/2021. A execução dos contratos administrativos com os fornecedores da agricultura familiar é regida pela legislação de contratos administrativos públicos, e que a análise das propostas se dará conforme o item 11.3 do edital. Após



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



coleta das assinaturas o Presidente perguntou se algum presente tinha alguma objeção, o sr. Gerisvan Gomes de Souza e a sra. Luiza Brilhante Pereira disseram que sim. Os apontamentos do sr. Gerisvan Gomes de Souza foram os seguintes: que a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO; C M BATISTA e M L F DE ABREU LTDA para que a comissão diligencie a fim de apurar se as mesmas estão em colunio, visto que as propostas são idênticas, contendo cabeçalho, tipo de letra guardando semelhança entre as três. Ainda que diligencie as licitantes ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT e o sr. NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, sobre a prática de colunio, tendo em vista o grau de parentesco entre o presidente da associação e o empreendedor individual. De igual modo solicita ainda que diligencie as licitantes COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO e M L F DE ABREU LTDA a respeito da prática de culunio pelo grau de parentesco. Os apontamentos da sra. Luiza Brilhante Pereira foram os seguintes: que na ata de habilitação a ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO foi observado que a mesma não apresentou prova de atendimento conforme o edital, e que na ocasião consta na ata que a mesma seria habilitada por haver outros itens de interesse que dispensavam esse documento, menciona para que os itens cuja exigência da prova de atendimento não seja levado em consideração, ou seja, que a ASTRAF não tenha parte nos mesmos no momento de divisão dos itens. Ainda que na DAP Jurídica a mesmo tem 35 sócios e o projeto de venda ultrapassa limite o que pode ser comercializado com a quantidade de DAP's apresentadas. Logo após os apontamentos o senhor Admilson Souza cruz, pediu para que constasse em ata que a comissão verifique a autenticidade dos registros apresentados. Após, o Presidente da CPL juntamente com os membros decidiu por suspender a Sessão para diligências a fim de esclarecer e sanar os apontamentos feito nesta sessão, ficando desde já o certame remarcado para o dia 14 de março do corrente ano, terça-feira às 14 horas, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal. Sendo assim, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão de Licitação e as representantes das licitantes presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ZAQUEU SILVA NASCIMENTO	
Membro	AILZA DE JESUS COSTA	



Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000
Telefone: (94) 3785-1120
E-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Membro BRUNO RODRIGUES REIS

Nutricionista BRENDA DOS SANTOS LOPES

Brenda dos S. Lopes

PARTICIPANTES DO CERTAME

ASSINATURA

ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT

[Signature]

ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO

David Lucas P. de Souza

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS

[Signature]

NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES
FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS,
QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS

Adriano Sampaio

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II

Edm Carlos

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO

[Signature]

C M BATISTA

[Signature]

M L F DE ABREU LTDA

Luiz Bulhões



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-CH.P.-001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

Às 14h30min do dia 14 do mês de março do ano de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, estando presentes os membros: SIDILENI CHAVES DE SOUZA - Presidente, AILZA DE JESUS COSTA – Membro, ZAQUEU SILVA NASCIMENTO – Membro, para proceder a abertura da sessão referente ao processo licitatório nº 7/2023-CH.P.-001, na modalidade CHAMADA PÚBLICA. À presente abertura compareceram as licitantes: ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT, representada por Ney Ralison Silva de Oliveira, ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO, representada por David Lucas Chaves de Sousa, COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS representada por Gerisvan Gomes de Souza, NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA, pessoa fisica por ele representado, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS, representada por Admilson Souza cruz, ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II representada por Elan Carlos de Souza Mota, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO, representada por Raimundo Brilhante Pereira, M L F DE ABREU LTDA, representada por Luiza Brilhante Pereira. O trabalho da Comissão iniciou-se com o recolhimento das assinaturas na lista de presença das licitantes presentes à sessão e os membros da comissão. Passou-se a distribuição dos itens dos Projetos de Venda conforme seleção tendo como parâmetros a Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, regulamentada pela Resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020, esta alterada pela Resolução FNDE nº 20, de 02/12/2020 e pela Resolução FNDE nº 21, de 16/11/2021. Restando assim elencadas: C M BATISTA: Grupo formal local, assentados da reforma agrária, maior percentual de assentados da reforma agrária, com valor total de R\$ 1.191.670,00 (um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e setenta reais); ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO: Grupo formal local,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



assentados da reforma agrária, com valor total de R\$ 2.074.577,80 (dois milhões setenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete mil e oitenta centavos); ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT: Grupo formal local, com valor total de R\$ 282.427,90 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos); COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS: Grupo formal, Região Geográfica Imediata, com valor total de R\$ 665.450,10 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos). As licitantes: NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA; M L F DE ABREU LTDA; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO; e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS não contemplaram itens deste processo. Ao final da distribuição ficou constatado que os itens: goiaba, maracujá, acerola, manga e caju ficaram desertos, enquanto que os itens: queijo fresco tipo mussarela e leite pasteurizado tipo C não alcançou a quantidade pretendida para esse certame, ou seja, houve sobra. Ato contínuo, o sr. Zaqueu pediu atenção de todos para falar sobre os apontamentos da sessão anterior, que diante do entendimento formado entre os membros da comissão entenderam não serem pertinentes os questionamentos das licitantes. Antes do término desta Ata o Sr. Admilson Souza Cruz precisou se retirar. Perguntado aos representantes das empresas presentes se abriam mão de eventual direito de recurso para este certame, todos disseram não, entramos em contato via ligação telefônica com o sr. Admilson para perguntar se abria mão de recurso, o mesmo disse sim. Fica aberto assim o prazo de 02 (dois) dias úteis para entrega das amostras conforme item 7 do Edital e item 6 do Termo de Referência. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão agradeceu aos presentes e encerrou os trabalhos para lavratura da ATA. Ao fim, assim que lida e estando de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	SIDILENI CHAVES DE SOUZA	
Membro	AILZA DE JESUS COSTA	
Membro	ZAQUEU SILVA NASCIMENTO	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARTICIPANTES DO CERTAME

ASSINATURA

ASSOCIACAO CONTEXTO HABITAT

ASSOCIACAO REGIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS

NA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICIPIOS EM TORNO DO LAGO P.R. David Vas E. de Souza

COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS

NEY KLEBER DA SILVA OLIVEIRA

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES
FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS,
QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS

ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II

ELAM CARLOS

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DE BREU BRANCO

M L F DE ABREU LTDA

Luiz B. Lima



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
CHAMADA PÚBLICA Nº 7/2023-CH.P.-001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA.

Às 10h do dia 25 do mês de abril do ano de 2023, reuniu-se a Comissão de Licitação do Município de NOVO REPARTIMENTO, estando presentes os membros: SIDILENI CHAVES DE SOUZA - Presidente, AILZA DE JESUS COSTA – Membro, Zaqueu SILVA NASCIMENTO – Membro, para proceder à análise da documentação recebida pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE referente a fase de amostras das licitantes **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS** que foram selecionadas pois as licitantes anteriores a elas não apresentaram e/ou foram desclassificadas na apresentação das amostras.

O Parecer de Análise Técnica das Amostras emitido pelo setor APROVA a amostra de Polpa de Cacau da licitante COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS e informa que a licitante ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES JOAO CANUTO II não apresentou amostra para o item selecionado Polpa de Acerola. Diante do exposto o item Polpa de Acerola passa para a licitante da sequência COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE CARAJAS, que em outra fase já havia apresentado amostra para tal item sendo aprovada, como também está apta a fornecer o item de acordo com a Autorização – Adepará. O item Polpa de Cacau resta deserto, pois a licitante COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS EXTRATIVISTAS, AGRICULTORES FAMILIARES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, RIBEIRINHOS, QUILOMBOLAS E POVOS TRADICIONAIS, apresentou a Autorização – Adepará incompleta, sem o verso onde fica a relação dos produtos autorizados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



pela agência estadual para produção, não sendo possível a verificação do item Polpa de Cacau. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão agradeceu e encerrou os trabalhos para lavratura da ATA, que vai assinada pela Comissão e remetida via correio eletrônico às licitantes. Informamos que os autos processuais se encontram disponíveis para consulta na Sala de Licitações. Todo o rol de documentos que compõe o Processo Licitatório será arremetido a Procuradoria Geral do Município e posteriormente à Autoridade Competente para conhecimento e decisão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	SIDILENI CHAVES DE SOUZA	
Membro	AILZA DE JESUS COSTA	
Membro	ZAQUEU SILVA NASCIMENTO	